



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Umuarama



## PORTARIA Nº 10/2022

Dispõe sobre o atendimento na Sede de Umuarama, durante as férias da Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola.

A Defensora Pública do Estado do Paraná, Coordenadora da Sede de Umuarama, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 06/2022 da Sede de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que esta Defensora Pública estará em período de férias entre 11/07/2022 a 21/07/2022;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro e Ana Luisa Imoleni Miola realizam o atendimento na área de família da comarca, sendo que a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola possui atribuição para atuar, em regime de cumulação, na 1ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos e o Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro possui atribuição para atuar, em regime de cumulação na 2ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola é titular da 3ª Defensoria Pública de Umuarama, sendo a única membra com atribuição para atuar perante a Vara de infância e Juventude da Comarca de Umuarama;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** REDUZIR pela metade o atendimento ao público na área de família, sucessões e registros públicos, no período de 11/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 2º.** SUSPENDER os atendimentos ao público na área de Infância e Juventude, no período de 11/07/2022 e 21/07/2022, por ser o único membro desta Instituição com atribuição para atuar perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Umuarama.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Munhoz de Mello, n. 3792, Zona I, Umuarama, Telefone: (44) 3624-8413



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Umuarama



**Art. 3º.** Nos atendimentos realizados às segundas e quartas-feiras, na forma disposta no artigo 2º, §1º, incisos III e IV, da Portaria n. 06/2022 da Sede de Umuarama, em razão das férias da titular do 1º Ofício, **serão distribuídas somente 05 (cinco) senhas para atendimento jurídico na área de Família e anexos.**

**§1º.** Poderão ser distribuídas mais senhas que as anteriormente previstas, a critério do Defensor Público em exercício com atribuição na área.

**§2º.** As urgências serão atendidas independentemente de senha, preferencialmente no dia em que o usuário comparecer a sede da Defensoria Pública, a critério do Defensor Público com atribuição na área em exercício.

**§3º.** Os atendimentos de acompanhamento processual que são realizados às segundas e quartas-feiras, na forma do artigo 2º, §3º, da Portaria n. 06/2022 da Sede de Umuarama, tanto na área de família, bem como na área da infância e juventude, serão mantidos.

**Art. 4º.** Os atendimentos jurídicos iniciais para colheita de termo inicial, às terças-feiras, nos termos do artigo 2º, §4º, da Portaria n. 06/2022, de atribuição da Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola, tanto da área de família, bem como da infância e juventude, já agendados para este período serão mantidos. Todavia, não deverão ser feitos novos agendamentos no período de 11/07/2022 e 21/07/2022.

Umuarama, 30 de junho de 2022.

**ANA LUISA IMOLENI MIOLA**  
**Defensora Pública**  
**Coordenadora da Sede de Umuarama**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Munhoz de Mello, n. 3792, Zona I, Umuarama, Telefone: (44) 3624-8413

Documento: **Portaria1022reducaoatendimentoferiasAnaLuisaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Luisa Imoleni Miola** em 30/06/2022 11:32.

Inserido ao protocolo **19.149.055-0** por: **Ana Luisa Imoleni Miola** em: 30/06/2022 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**4059c5c443c85bfc60792d987678a1de**.